



**TC 012.587/2013-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pacujá/CE.

**Recorrente:** Maria Lucivane de Souza  
**Acórdão recorrido:** 2.426/2015-TCU-2ª Câmara

**DESPACHO**

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Maria Lucivane de Souza, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica, os efeitos dos itens 9.2 e 9.4 do Acórdão 2.426/2015-TCU-2ª Câmara.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/CE para dar ciência aos órgãos/entidades científicas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 28 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator